O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1250/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade de uma pequena operação tapa-buracos, situado na Rua Manoel Ribas, esquina com Upa no Bairro Costeira e outros dois em frente a Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, visto que esta rua é utilizada por muitos moradores pois a rota é utilizada para ter acesso ao Upa e por ser rota de vários condomínios e acesso aos bairros da região.

Faz-se necessário a operação para que não haja a possibilidade de estragos aos veículos que diariamente transitam na região. E no caso de motocicletas, não ocorra acidentes maiores aos condutores.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 13/10/2021 as 13:21:49.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=90141&c=O7T2J6.





Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 13/10/2021 as 13:21:49.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=90141&c=O7T2J6.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Outubro de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 13/10/2021 as 13:21:49.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=90141&c=O7T2J6.